



RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno - CTGGRCI, designado por meio da Portaria nº 1163/REIT- CGAB/IFRO, de 24 de junho de 2020, apresenta as atividades desenvolvidas durante o terceiro trimestre de 2020.

2. OBJETIVO

2.1. Este relatório tem como objetivo apresentar as ações realizadas no 3º Trimestre 2020, em cumprimento ao cronograma de atividades planejadas para execução do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, doc. SEI nº 0872823.

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

3.1. A articulação necessária para o desenvolvimento das atividades propostas para o período foram realizadas por meio dos sistemas institucionais, e-mail e *Whatsapp*.

4. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

4.1. Durante o 3º trimestre de 2020 foram executadas as seguintes atividade pelo CTGGRCI:

- Elaboração do Relatório do 2º Trimestre de 2020 .
- Reuniões de orientação sobre os procedimentos para a elaboração dos relatórios de acompanhamento e os ciclos de coletas de dados com todas as Comissões de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos do IFRO .
 - Durante as reuniões os membros das Comissões apresentaram os desafios que estão enfrentando para a execução das atividades e foram sanadas as dúvidas, apresentadas, sobre os procedimentos, instrumentos e conceitos utilizados no processo de gerenciamento de riscos, principalmente os utilizados para a etapa de monitoramento.
- Divulgação do guia prático de gestão de riscos e dos procedimentos para a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO.
 - Foram realizadas reuniões remotas com os *Campi* Cacoal e Porto Velho Calma.
- Elaboração do Relatório de Acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados.
 - Após apresentação de proposta o CTGGRCI deliberou pela prorrogação dos prazos para a entrega dos relatórios de acompanhamento dos riscos críticos, altos e moderados de 30/09/2020 para 07/10/2020 para os membros das comissões locais, 13/10/2020 para os membros do CTGGRCI.
 - Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios dentro do prazo estabelecido foram os representantes do(a) *Campus* Vilhena, *Campus* Porto Velho Calama, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Jaru, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Guajará Mirim, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Diretoria de Gestão de Pessoas.
 - Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 14/10/2020 foram os representantes do(a) *Campus* Ariquemes e *Campus* Porto Velho Zona Norte.
 - Os membros do CTGGRCI que apresentaram os relatórios até 19/10/2020 foram os representantes do(a) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Ensino.
 - Os membros do CTGGRCI que não apresentaram os relatórios até a presente data foram os representantes do(a) Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Educação a Distância, Assessoria de Comunicação e Eventos e o *Campus* Cacoal.
- Acompanhamento do Plano de Capacitação.
 - Foram realizadas atividades de comunicação sobre a necessidade de realização dos cursos que compõem o plano de capacitação para os membros do CTGGRCI e das determinações sobre a execução do plano por todos os servidores técnicos administrativos do IFRO. Os quantitativos de execução são apresentados na tabela abaixo:

Campus	Portaria	Gestão de Riscos no Setor Público										Introdução á Gestão de Processos																															
		Planejada					Realizada					Planejada					Realizada																										
		QT	QCL	QTCL	QPCL	QCG	QT	QCL	QTCL	QPCL	QCG	QT	QCL	QTCL	QPCL	QCG	QT	QCL	QTCL	QPCL	QCG																						

Ariquemes	Nº 168-06/05/2019	60	14	11	3	1	64	0	0	0	0	0	0	0	60	14	11	3	1	64	0	0	0	0	0	0	0
Cacoal	Nº 253-07/10/2019	56	16	10	6	1	63	0	0	0	0	0	0	0	56	16	10	6	1	63	0	0	0	0	0	0	0
Colorado do Oeste	Nº 281 - 13/05/2020	97	15	10	5	1	103	11	12	8	4	0	15	97	15	10	5	1	103	11	12	8	4	0	15		
Guajará - Mirim	Nº 281 - 11/11/2019	21	15	8	7	1	29	15	1	8	6	0	15	21	15	8	7	1	29	9	1	8	7	0	15		
Jaru	Nº 88 - 06/05/2020	16	11	5	6	1	23	0	0	0	0	0	0	16	11	5	6	1	23	0	0	0	0	0	0	0	
Ji-Paraná	Nº 100 - 22/05/2020	54	17	10	7	1	62	0	0	0	0	0	0	54	17	10	7	1	62		2	2	0	0	2		
PVH Calama	Nº 236 - 22/06/2020	76	17	12	5	1	82	10	11	10	1	0	11	76	17	12	5	1	82	9	9	9	1	0	10		
PVH Zona Norte	Nº 133 - 28/05/2020	48	16	11	5	1	54	0	0	0	0	0	0	48	16	11	5	1	54	4	5	4	1	1	6		
São Miguel		2				1	3							2					1	3							
Vilhena	Nº 68 -	49	14	9	5	1	55	7	10	7	4	1	11	49	14	9	5	1	55	1	0	0	0	0	1		
Unidade	Portaria	Planejada					Realizada					Planejada					Realizada										
		QT	QCT	QTCT	QPCT	QCG	Q Total	QT	QCT	QTCT	QPCT	QCG	Q Total	QT	QCT	QTCT	QPCT	QCG	Q Total	QT	QCT	QTCT	QPCT	QCG	Q Total		
Reitoria	Nº 1163 - 24/06/2020	114	28	24	4	8	124	0		5	1	0	12	114	28	24	4	8	124	14	7	6	1	3	15		
PRODIN	Nº 1163 - 24/06/2020	25	3	3	0	1	25	4	2	2	0	0	4	25	3	3	0	1	25	4	2	2	0	0	4		
PROAD	Nº 1163 - 24/06/2020	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0		
PROEN	Nº 1163 - 24/06/2020	0	2	2	0	0	2	0	2	2	0	0	2	0	2	2	0	0	2	0	1	1	0	0	1		
PROEX	Nº 1163 - 24/06/2020	10	2	2	0	1	10	0	0	0	0	0	0	10	2	2	0	1	10	6	2	2	0	0	6		
PROPESP	Nº 1163 - 24/06/2020	10	2	1	1	1	10	5	2	1	1	0	5	10	2	1	1	1	10	3	2	1	1	3	3		
DGP	Nº 1163 - 24/06/2020	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
DEAD	Nº 1163 - 24/06/2020	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
ASCOM	Nº 1163 - 24/06/2020	10	2	2	0	0	10	1	0	0	0	0	1	10	2	2	0	0	10	1	0	0	0	0	1		
CGAB	Nº 1163 - 24/06/2020	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0		

Legenda:

QT: Quantidade de Técnicos administrativos do Campus

QCL: Quantidade de Membros da Comissão Local

QCT: Quantidade de Membros do Comitê Técnico

QCG: Quantidade de Membros do Comitê Gestor

QTCL: Quantidade de Técnicos Administrativos Membros da Comissão Local

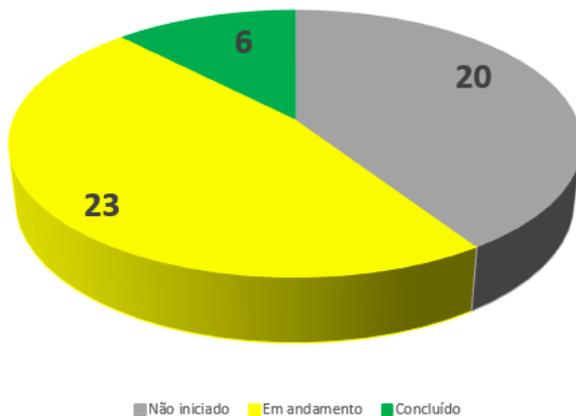
QPCL: Quantidade de Professores Membros da Comissão Local

Fonte: Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle

Interno.

- Análise do Status dos Riscos monitorados no 3º Trimestre 2020.
 - As informações apresentadas nos relatórios dos membros do CTGGRCI foram utilizadas para atualizar a planilha de gestão de riscos institucional, porém cabe ressaltar que algumas informações que constam nos relatórios dos membros do CTGGRCI apresentam inconsistências.
 - No Terceiro trimestre foram acompanhados 49 riscos dentre os quais 20 apresentam o status de não iniciado, ou seja, não foram desenvolvidas as atividades planejadas para o seu tratamento ou não foram apresentados os dados referentes a esses riscos; 23 apresentam status em andamento, ou seja, as atividades planejadas para o tratamento desses riscos estão em execução; e 6 apresentam status de concluído, ou seja as atividades planejadas para o tratamento dos riscos foram realizadas por completo. Como pode ser observado na figura abaixo:

Status dos Riscos Monitorados no 3º Trimestre 2020



5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Com a análise das informações apresentadas nos relatórios das comissões locais e dos membros do CTGGRCI, verifica-se que, embora tenhamos envidado esforços constantes no sentido de realizar reuniões de orientação sobre a execução do processo de gerenciamento de riscos no IFRO, persistem fragilidades que dificultam a consolidação da Política Institucional de Gestão de Riscos.

Neste sentido, considerando o que está estabelecido no Decreto 9.203/2017, citado abaixo:

Art. 17. do Decreto 9.203/2017 "A **alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional** deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança."

5.2. Considerando a estrutura estabelecida no IFRO, para a Gestão dos Riscos dos processos Institucionais e o que se apurou pelo acompanhamento do processo, conforme o relatório em tela, recomendamos:

1. Que as capacitações voltadas para a gestão de riscos sejam prestigiadas e incentivadas, por parte da gestão das unidades e das chefias imediatas dos servidores que compõem as comissões locais e o Comitê Técnico de Governança e Gestão de Riscos.

2. Que as equipes gestoras das unidades do IFRO acompanhem, de modo mais efetivo o desenvolvimento das atividades que envolvem a gestão dos riscos mapeados nos setores a elas subordinadas.

3. Que as chefias dos servidores designados para a composição do Comitê Técnico e das Comissões observem e orientem os servidores para o cumprimento da carga-horária designada às atividades da comissão de Gestão de Riscos.

É o que relato brevemente.

Encaminhamos ao Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno para análise e providências.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)
GILBERTO PAULINO DA SILVA
Presidente da Comissão

(Assinado Eletronicamente)
Membros da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Membro da Comissão**, em 01/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira da Costa, Membro da Comissão**, em 01/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Carvalho de Castro, Membro da Comissão**,



em 07/12/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues Alves, Membro da Comissão**, em 07/12/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Membro da Comissão**, em 07/12/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade, Membro da Comissão**, em 07/12/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bandeira de Souza, Membro da Comissão**, em 07/12/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Teixeira Telles, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Almeida de Andrade, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Francischini Leal, Membro da Comissão**, em 08/12/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Membro da Comissão**, em 09/12/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Santana Azevedo, Membro da Comissão**, em 16/12/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054057** e o código CRC **19251179**.